



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOC		PROTOCOLO
NUMERO	DATA	RÚBRICA
128	26.05.08	JP

044

Projeto de Lei nº. _____, de 26 de maio de 2008.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

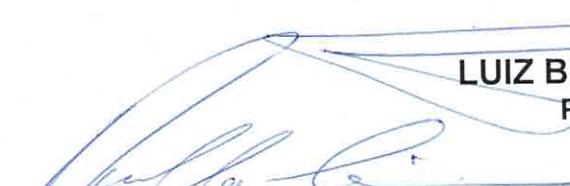
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2008, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

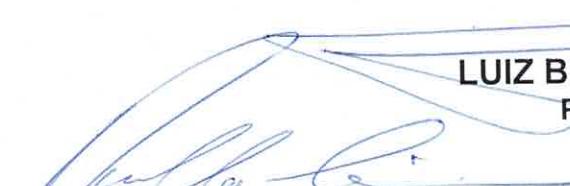
Art.1º. - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3,05% (três, vírgula zero cinco por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo, referente a inflação medida pelo I.G.P.M. (F.G.V.), no período de 1º. de janeiro a 30 de abril de 2008, conforme preleciona o art.3º., da Lei Municipal nº.3.434, de 28 de setembro de 2004.

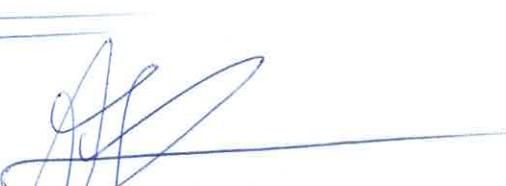
Art.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 03/10
Proc. 424/2008

PROCESSO N.º. 424/2008.

PROJETO DE LEI N.º. 044/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Fls. n.º 04 40
Proc. 424 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 424/2008.

PROJETO DE LEI N.º 044/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 05 / 2008.

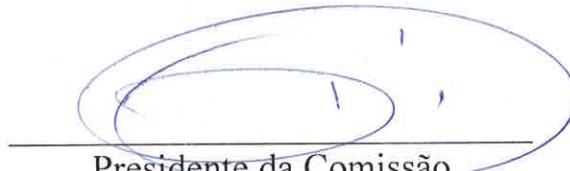
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 05 / 2008.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 5 / 2008.


Presidente da Comissão



Fls. n.º 05 / 05
Proc. 424, 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 424/2008.

PROJETO DE LEI N.º. 044/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 05 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 06 / 2008.

An oval-shaped area containing a handwritten signature in blue ink. Below the oval, the word "Relator" is written in a smaller, printed font.



Fls. n.º 06/20
Proc. 424/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 044/2008.

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal de Mococa

ASSUNTO :- Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.
arv hte m



Fls. n.º 07/20
Proc. 424 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

Número	Data	Rúbrica
1280	02/06/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/06/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.047/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.049/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

3- Projeto de Lei Complementar nº.022/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

4-Projeto de Lei Complementar nº.019/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a concessão recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

5-Projeto de Lei nº.045/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa. - Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios dos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

6-Projeto de Lei nº.044/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa. - Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de junho de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 08
Proc. 424, 2008

Ofício nº.468/2008-CM.

Mococa, 03 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC
Protocolo N.º 4706
Entrada em: 09/06/08
LUCIA S. MONACO

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.043/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.019/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.044/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.022/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.045/2008, referente ao Projeto de Lei nº.044/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.046/2008, referente ao Projeto de Lei nº.045/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.047/2008, referente ao Projeto de Lei nº.047/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.048/2008, referente ao Projeto de Lei nº.049/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO N.º 045 DE 2008.
PROJETO DE LEI N.º 044/2008.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

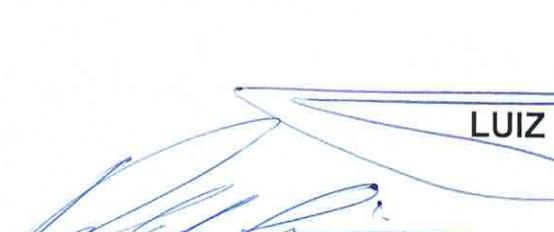
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.044/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3,05% (três, vírgula zero cinco por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo, referente a inflação medida pelo I.G.P.M. (F.G.V.), no período de 1º. de janeiro a 30 de abril de 2008, conforme preleciona o art.3º., da Lei Municipal nº.3.434, de 28 de setembro de 2004.

Art.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de junho de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º Secretário


RONALDO CORRAINI
1º Secretário